



CONFAP - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS

Rua Carlos José Barreiros, N.º 16 Cave

1000-088 LISBOA

Telefone: 218 471 978 - Fax: 218 471 980

Site: www.confap.pt

E-mail: geral@confap.pt

POSIÇÃO DA CONFAP SOBRE A INDISCIPLINA E VIOLÊNCIA ESCOLAR

Nos últimos tempos, o País em geral e as comunidades escolares e educativas, em especial, têm sido chamadas, nomeadamente nos meios de comunicação social, a debater o fenómeno da violência em meio escolar.

Muito se tem falado do fenómeno a que hoje se chama Bullying (termo inglês que se pode traduzir em português por fanfarronice, ou arruaça) o qual, em boa verdade, sempre existiu nas escolas

- em torno do jogo da bola, quando o dono da bola não deixava alguém jogar,
- em torno dos que levavam brinquedos, por parte de alguns que não os tinham,
- em torno dos lanches, etc...

Enfim, havia ameaças sobre quem era "pressionado" naquelas situações, para que fizesse silêncio junto dos professores e dos pais! Todos se lembram, não é?

Hoje, o mesmo fenómeno assume contornos mais sofisticados graças à promoção gratuita da violência, nomeadamente nos meios áudio visuais, como temos denunciado com outros parceiros, Prodignite e o Instituto de Apoio à Criança, em jornadas de reflexão e encontros da comunidade escolar e educativa, promovidos pelas Associações de pais e suas estruturas concelhias e distritais/regionais.

Fenómeno agravado com a total insensibilidade das televisões, nomeadamente a RTP, como empresa pública, com programas infanto juvenis sem preocupação com mensagens de anti violência e formação cívica que deviam ter, e não têm...

Para as Associações de Pais, há muito que se tornou claro o que a sua Confederação reivindica, na sua Agenda Parental para 2009/2013:

A inclusão no currículo - não dizemos como disciplina curricular...- da formação cívica, desde o 1.º Ciclo!

A formação, de e para a Cidadania, em negociação e resolução de conflitos, a abranger os operacionais da acção educativa, mais do que "reivindicar" somente mais e mais pessoal, sem formação inicial e contínua. Tais operacionais, bem como animadores sócio culturais, devem ser colocados nas escolas, **mais pela análise do risco de protecção e segurança das crianças, do que por qualquer rácio!**

Garantir uma **vigilância permanente das entradas e saídas** dos estabelecimentos de ensino.

Instaurar, em todas as escolas, a "Tolerância Zero à Violência", com apelo a que ninguém tenha medo de denunciar todas as situações de violência!

Que as situações de furto, dano, injúria, agressão e roubo, possam estar previstas no Regulamento Interno do Agrupamento/ Escola, como prevê o estatuto do aluno, indicando, para cada infracção, as sanções mais eficazes.



CONFAP - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS

Rua Carlos José Barreiros, N.º 16 Cave

1000-088 LISBOA

Telefone: 218 471 978 - Fax: 218 471 980

Site: www.confap.pt

E-mail: geral@confap.pt

Promover junto dos alunos, dos professores e dos pais, que qualquer suspeita, em matéria de violência, se necessário com garantia de confidencialidade, seja denunciada junto da Associação de Pais, junto dos professores, directores de turma e órgãos de gestão da escola e, destes, juntos das entidades com especiais competências nesta matéria, exigindo cópia das notificações entre si!

A educação, bem como a promoção da protecção e da segurança das crianças são capacidades e tarefas da escola, na sequência desses especiais direitos da crianças que devem ser deveres inalienáveis das famílias. Por isso, **os Regulamentos Internos** das escolas **devem inscrever os direitos e inerentes deveres de participação** das famílias na vida escolar e educativa dos seus filhos.

Garantir esses direitos em permanência, sem prescindir, bem como de alertar, nomeadamente as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, sempre que a escola esgote, no seu quadro de recursos humanos e técnicos, a sua capacidade protectora e de apoio à criança e à família, **deve também ser inscrito, bem como a hierarquização das responsabilidades, com consequências, no Regulamento interno!**

A negligência dos deveres parentais em matéria de educação, protecção e segurança da criança, por parte da família, pode ser considerada crime! Se detectada na escola - cujos directores não podem ser juizes, nem os docentes oficiais de diligências! - deve estar claramente prevista a sua denúncia junto das CPCJ!

No início de ano lectivo, com a distribuição e explicação do Regulamento Interno, em cada escola, deve ser esclarecidas aos pais e encarregados de educação, todas as consequências da comunicação do incumprimento, sem qualquer justificação dos deveres parentais e que tais situações, sempre investigadas por um Procurador e ditadas por um Juiz dos tribunais de menores, podem levar à penalização dos pais, como as leis já prevêm.

No quadro da implementação da "Tolerância Zero" se divulguem - para serem, sempre, valorizados! - os sinais de alerta, como danos repetidos em roupa e materiais do aluno; alterações de comportamento, como irritabilidade e abatimento, ou um inexplicado não querer ir para a escola; sinais psicossomáticos, como dores, pesadelos, descontrolo da urina, especialmente no início da semana; objectos frequentemente "perdidos", sem justificação, encobrendo realmente um roubo!

As escolas (professores, operacionais educativos, alunos e pais) deverão actuar sempre! Mesmo caso de dúvida, não desvalorizar os sinais!

Lisboa, 05 de Março de 2010

O Conselho Executivo